



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 41/2014

Jardim Alegre, Sábado, 22 de Novembro de 2014

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**OBJETO: aquisição de grades de proteção modelo tijolinho, incluindo instalação da grade no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do município de Jardim Alegre – Estado do Paraná.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 097/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 058/2014. O Pregoeiro Titular do Município de Jardim Alegre – Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa que a licitação indicada acima, conforme objeto supramencionado, aberta em 19/11/2014 às 14:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 20 de novembro de 2014.

Maycol Wesley Rohling

Pregoeiro Titular

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**OBJETO: Contratação de oficineiros, sendo lote 01 pessoa jurídica e lote 02 pessoa física, conforme ao Convênio 173/2013, Processo nº 11.370.962-6 para o co-financiamento das ações de implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e ao Convênio 308/2013, Processo nº 11.288.834-9 para o co-financiamento do “Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 090/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2014. O Pregoeiro Titular do Município de Jardim Alegre – Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa que a licitação indicada acima, conforme objeto supramencionado, aberta em 21/11/2014 às 14:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 21 de novembro de 2014.

Maycol Wesley Rohling

Pregoeiro Titular

#### DECRETO Nº 89/2014

**SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 575/2014*:

#### **DECRETO**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais ), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2047</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF</b>	
268 -3.3.50.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	83.500,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>83.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## **II - Cancelamento**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2042</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSF- Incentivo Estadual</b>	
242 - 3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>05.002.10.301.0012.2043</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO</b>	
250 4.4.90.52.00.00 - 495	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
<b>05.002.10.301.0012-2046</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSB</b>	
265 3.3.50.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	58.000,00
<b>05.002.10.301.0012.2047</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF</b>	
266- 3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>83.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (21/11/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 90/2014**

**SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 576/2014*:

**DECRETO**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 102.001,90 (Cento e dois mil um real e noventa centavos ) mediante as seguintes providências:

**I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.2018</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%</b>	
315-3.1.90.11.00.00-102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
316-3.1.90.13.00.00-102	Obrigações Patronais	74.000,00
<b>06.001.12.365.0017.2022</b>	<b>Manutenção do Ensino Pré Escolar</b>	
413-3.1.90.13.00.00-103	Obrigações Patronais	18.001,90
	<b>TOTAL</b>	<b>102.001,90</b>

**Art. 2º**- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## **II. CANCELAMENTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.2018</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%</b>	
318-3.3.90.30.00.00-102	Material de Consumo	74.000,00
320-3.3.90.39.00.00-102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>06.001.12.361.0017.2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
325-3.1.90.11.00.00-103	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	1.000,00
328-3.1.90.13.00.00-103	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>06.001.12.361.0017.2020</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
364-3.3.90.30.00.00-103	Material de Consumo	11.541,90

<b>06.001.12.361.0017.202 1</b>	<b>Distribuição de Merenda Escolar</b>	
390-3.3.90.30.00.00-103	Material de Consumo	4.460,00
<b>S U B T O T A L .....</b>		<b>102.001,9 0</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (21/11/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 91/2014**

**SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 577/2014*:

**DECRETO**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 17.685,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e cinco reais ), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2041</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS</b>	
236-3.1.90.11.00.00-495	Vencimentos e Vantagens Fixas	13.100,00
<b>05.002.10.301.0012.2046</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSB</b>	
261-3.1.90.11.00.00 -495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.310,00
265-3.3.50.43.00.00 -495	Subvenções Sociais	655,00
<b>05.002.10.301.0012.2047</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF</b>	
268 -3.3.50.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	2.620,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>17.685,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2046</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSB</b>	
712-3.1.90.11.00.00 -495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.302,77
<b>05.002.10.301.0012.2047</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF</b>	
717- 3.3.90.30.00.00 -495	Material de Consumo	2.072,23
718= 3.3.90.39.00.00 -495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.310,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.685,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (21/11/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014**

OBJETO: Aquisição de material para decoração natalina, em prédios públicos, ruas e praças do município.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 101/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de



licitação **para a contratação do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais)**; em favor de **T.C ANDRADE COLOSSI-CONFECÇÕES - ME**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 20 de novembro de 2014.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **04/12/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de Material Permanente, bem como computadores, impressoras, ar-condicionado e geladeira, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 02 (dois) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação poderá ser examinado no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, através do e-mail: [pmjalegre@yahoo.com.br](mailto:pmjalegre@yahoo.com.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre, 20 de novembro de 2014.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

